



## PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE PARAGUAÇU PAULISTA

### AUTORIZAÇÃO/JUSTIFICATIVA DO CHEFE DO PODER EXECUTIVO TERMO ADITIVO DE TERMOS DE FOMENTO OU COLABORAÇÃO (ART. 67, § 1º, DO DECRETO MUNICIPAL Nº 6.090/2017)

**Documento nº:** 0124296/2025

**Processo SEI nº:** 3535507.414.00001222/2025-21

**Interessado:** Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais de Paraguaçu Paulista- APAE - CNPJ/MF nº 47.581.491/0001-75

**Termo (Origem):** Termo de Fomento nº 009/2025

**Modalidade/Tipo:** Termo Aditivo

**Objeto:** Manutenção do Serviço de Proteção Social Especial para Pessoas com Deficiência.

**Período:** 01/12/2025 a 30/04/2026

**Valor:** R\$ 0,00

**Plano de Trabalho (Cód. ECONV):** 457/2025 e 369/2025 (origem)

Trata-se de alterações da parceria firmada com a **Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais de Paraguaçu Paulista- APAE**, para os fins de **Manutenção do Serviço de Proteção Social Especial para Pessoas com Deficiência**.

A OSC solicitou a celebração do Termo Aditivo ao Termo de Fomento nº 009/2025, por mais 5 (cinco) meses, a partir de 01/12/2025, tendo em vista que a Meta 4 ainda não foi concluída e o atraso na liberação dos recursos por parte do ente público em relação ao plano apresentado inicialmente. O Saldo Bancário atual é de R\$ 32.207,08 (trinta e dois mil, duzentos e sete reais e oito centavos), cujo objeto é Manutenção do Serviço de Proteção Social Especial para Pessoas com Deficiência, conforme o Plano de Trabalho nº 457/2025, bem como a utilização dos rendimentos de aplicação financeira durante a vigência do Termo.

A **Secretaria Municipal de Assistência Social** analisou a solicitação apresentada pela OSC analisou a solicitação apresentada pela OSC que **justificou a solicitação**, e manifestou formalmente por intermédio do Gestor, que:

- autorizou as alterações de **prorrogação do prazo de vigência por 5 (cinco) meses, sem alteração do valor global, conforme o plano de trabalho atualizado, e mantido todos os serviços existentes conforme pactuado no Termo de Fomento de origem, para fins de implementação de medidas que visam à melhoria contínua dos serviços prestados à população no âmbito da Assistência Social;**
- as alterações se enquadram na modalidade de Termo Aditivo;
- a OSC atualizou a documentação institucional e de regularidade fiscal;
- a OSC está em dia com as prestações de contas perante o Município; e
- as alterações são vantajosas em relação à celebração de um novo instrumento, pelos seguintes motivos: **Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais de Paraguaçu Paulista- APAE, inscrita no CNPJ sob o nº 47.581.491/0001-75, com vistas à implementação de medidas que visam à melhoria contínua dos serviços prestados à população no âmbito da Assistência Social e conclusão das atividades com os**

**saldos existentes em conta bancária no valor de R\$ 32.207,08 (trinta e dois mil, duzentos e sete reais e oito centavos). A existência do saldo de recurso é devido a atrasos por motivos alheios à vontade das partes fatores administrativos, visto o atraso na liberação de recursos por parte do ente público**

ANTE O EXPOSTO, em função do instruído nos autos e em conformidade com as disposições da Lei Federal nº 13.019, de 31 de Julho de 2014 e alterações, Decreto Municipal nº 6.090, de 16 de fevereiro de 2017 e alterações, **JUSTIFICO e AUTORIZO o Termo Aditivo/ Nº da Proposta 457**, para fins de **Manutenção do Serviço de Proteção Social Especial para Pessoas com Deficiência**, excepcionalmente, com efeitos retroativos a **1º de dezembro de 2025**.

Ato contínuo, encaminhe-se o presente à **Assessoria em Gestão de Convênios e Projetos - AGCP**, visando adoção das providências pertinentes à formalização do termo próprio.

O extrato desta autorização/justificativa deverá ser publicado pela **Assessoria em Gestão de Convênios e Projetos - AGCP**, na mesma data que for efetivado, no Diário Oficial Eletrônico do Município - DOEM, a fim de garantir ampla e efetiva transparência.

Paraguaçu Paulista, na data da assinatura digital.

**ANTONIO TAKASHI SASADA (ANTIAN)**

Prefeito



Documento assinado eletronicamente por **Antonio Takashi Sasada, Prefeito**, em 11/12/2025, às 10:09, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no [Decreto Estadual nº 67.641, de 10 de abril de 2023](#) e [Decreto Municipal de regulamentação do processo eletrônico](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [https://cidades.sei.sp.gov.br/marilia/sei/controlador\\_externo.php?acao=documento\\_conferir&id\\_orgao\\_acesso\\_externo=0](https://cidades.sei.sp.gov.br/marilia/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0), informando o código verificador **0124296** e o código CRC **B354F0A1**.



## Atos Administrativos

## Outros atos administrativos



## PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE PARAGUAÇU PAULISTA

**AUTORIZAÇÃO/JUSTIFICATIVA DO CHEFE DO PODER EXECUTIVO  
TERMO ADITIVO DE TERMOS DE FOMENTO OU COLABORAÇÃO  
(ART. 67, § 1º, DO DECRETO MUNICIPAL N° 6.090/2017)****Documento nº:** 0124296/2025**Processo SEI nº:** 3535507.414.00001222/2025-21**Interessado:** Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais de Paraguaçu Paulista- APAE - CNPJ/MF nº 47.581.491/0001-75**Termo (Origem):** Termo de Fomento nº 009/2025**Modalidade/Tipo:** Termo Aditivo**Objeto:** Manutenção do Serviço de Proteção Social Especial para Pessoas com Deficiência.**Período:** 01/12/2025 a 30/04/2026**Valor:** R\$ 0,00**Plano de Trabalho (Cód. ECONV):** 457/2025 e 369/2025 (origem)

Trata-se de alterações da parceria firmada com a **Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais de Paraguaçu Paulista- APAE**, para os fins de **Manutenção do Serviço de Proteção Social Especial para Pessoas com Deficiência**.

A OSC solicitou a celebração do Termo Aditivo ao Termo de Fomento nº 009/2025, por mais 5 (cinco) meses, a partir de 01/12/2025, tendo em vista que a Meta 4 ainda não foi concluída e o atraso na liberação dos recursos por parte do ente público em relação ao plano apresentado inicialmente. O Saldo Bancário atual é de R\$ 32.207,08 (trinta e dois mil, duzentos e sete reais e oito centavos), cujo objeto é Manutenção do Serviço de Proteção Social Especial para Pessoas com Deficiência, conforme o Plano de Trabalho nº 457/2025, bem como a utilização dos rendimentos de aplicação financeira durante a vigência do Termo.

A **Secretaria Municipal de Assistência Social** analisou a solicitação apresentada pela OSC analisou a solicitação apresentada pela OSC que **justificou a solicitação**, e manifestou formalmente por intermédio do Gestor, que:

- autorizou as alterações de **prorrogação do prazo de vigência por 5 (cinco) meses, sem alteração do valor global, conforme o plano de trabalho atualizado, e mantido todos os serviços existentes conforme pactuado no Termo de Fomento de origem, para fins de implementação de medidas que visam à melhoria contínua dos serviços prestados à população no âmbito da Assistência Social**;
- as alterações se enquadram na modalidade de Termo Aditivo;
- a OSC atualizou a documentação institucional e de regularidade fiscal;
- a OSC está em dia com as prestações de contas perante o Município; e
- as alterações são vantajosas em relação à celebração de um novo instrumento, pelos seguintes motivos: **Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais de Paraguaçu Paulista- APAE, inscrita no CNPJ sob o nº 47.581.491/0001-75, com vistas à implementação de medidas que visam à melhoria contínua dos serviços prestados à população no âmbito da Assistência Social e conclusão das atividades com os saldos existentes em conta bancária no valor de R\$ 32.207,08 (trinta e dois mil, duzentos e sete reais e oito centavos). A existência do saldo de recurso é devido a atrasos por motivos alheios à vontade das partes fatores administrativos, visto o atraso na liberação de recursos por parte do ente público**



ANTE O EXPOSTO, em função do instruído nos autos e em conformidade com as disposições da Lei Federal nº 13.019, de 31 de Julho de 2014 e alterações, Decreto Municipal nº 6.090, de 16 de fevereiro de 2017 e alterações, **JUSTIFICO e AUTORIZO o Termo Aditivo/ Nº da Proposta 457**, para fins de **Manutenção do Serviço de Proteção Social Especial para Pessoas com Deficiência**, excepcionalmente, com efeitos retroativos a **1º de dezembro de 2025**.

Ato contínuo, encaminhe-se o presente à **Assessoria em Gestão de Convênios e Projetos - AGCP**, visando adoção das providências pertinentes à formalização do termo próprio.

O extrato desta autorização/justificativa deverá ser publicado pela **Assessoria em Gestão de Convênios e Projetos - AGCP**, na mesma data que for efetivado, no Diário Oficial Eletrônico do Município - DOEM, a fim de garantir ampla e efetiva transparência.

Paraguaçu Paulista, na data da assinatura digital.

**ANTONIO TAKASHI SASADA (ANTIAN)**  
Prefeito



Documento assinado eletronicamente por **Antonio Takashi Sasada, Prefeito**, em 11/12/2025, às 10:09, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no [Decreto Estadual nº 67.641, de 10 de abril de 2023](#) e [Decreto Municipal de regulamentação do processo eletrônico](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [https://cidades.sei.sp.gov.br/marilia/sei/controlador\\_externo.php?acao=documento\\_conferir&id\\_orgao\\_acesso\\_externo=0](https://cidades.sei.sp.gov.br/marilia/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0), informando o código verificador **0124296** e o código CRC **B354F0A1**.

Referência: Processo nº 3535507.414.00001222/2025-21

SEI nº 0124296